ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 025/2005

JOSÉ LUIZ ANCHITE, PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI, usando de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 5º, da Lei Municipal Nº 876 de 29 de outubro de 2004,

CONSIDERANDO, a adequação legal dos vencimentos dos servidores municipais;

CONSIDERANDO, que a Carta Constitucional Federal veda de forma expressa que funcionários, servidores e trabalhadores ganhem vencimentos abaixo do patamar fixado no salário mínimo nacional;

CONSIDERANDO, a nova fixação do Governo Federal para delimitação do piso oficial mínimo.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica, fixado o piso mínimo municipal, no salário base em R$300,00 (trezentos reais), atingindo aos servidores ativos, inativos e pensionistas.

Parágrafo Único – A presente determinação atinge aos servidores que recebem salário mínimo, os quais deverão ser adequados ao novo piso descrito no artigo 1º, na forma de **ABONO/MP248**, para incorporação.

Artigo 2º - A presente determinação tem fulcro na MP 248, publicada no Diário Oficial da União ratificada pelo Excelentíssimo Senhor Presidente da República.

Artigo 3º - A Secretaria Municipal de Recursos Humanos e a Secretaria Municipal de Administração devem adotar providências para as adequações necessárias.

Artigo 4º - Os agentes políticos municipais para fins de cálculo de vencimentos, devem também adotar o presente piso mínimo, conforme já determinado em Lei Municipal.

Artigo 5º - Este Decreto, entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a partir de 1º de maio de 2005.

GABINETE DO PREFEITO, 03 DE MAIO DE 2005.

JOSÉ LUIZ ANCHITE
Prefeito Municipal